PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA E ISENTAR ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de transferência de imóvel em favor de munícipe beneficiado ou sucessor de contrato de Concessão de Direito Real de Habitação nas casas da COHAB, autorizados pela Lei Municipal nº 299 de 06 de setembro de 1995.

Nome	Data	Matrícula	CPF
Julita Lemos dos Passos	2011	23.420	943.118.200-97

Art. 2º - O beneficiário pela transferência do imóvel habitacional fica isento ao pagamento do imposto de transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 DE NOVEMBRO de 2023.

MARCOS CAZANATTO:99465671053

Assinado de forma digital por MARCOS CAZANATTO:99465671053
Dados: 2023.11.21 07:55:13 -03'00'

MARCO CAZANATTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO
Data: 22/11/2023
Nº 365/2023
Responsável

Justificativa:

A Lei Municipal 299/1995 autorizou a concessão de direito real de habitação aos munícipes que participaram da construção de casas populares, conforme normas pré-estabelecidas com a COHAB.

O direito sobre o imóvel objeto da Matrícula 23.420, localizado no Beco Municipal, nº 17, município de Caseiros/RS, foi cedido em favor do Senhor Podalirio Amaral Publitz, CPF nº 510.142.380-72, que por sua vez, em 18 de agosto de 2011 cedeu seus direitos em favor de Julita Lemos dos Passos, CPF 943.118.200-97. Em 25/10/2011 Podalirio veio a falecer.

Já faz 12 anos que Julita recebeu a transferência de direitos sobre o imóvel, necessitando apenas de sua regularização.

O imóvel está cadastrado junto a Prefeitura Municipal e não há dívida pendente em relação ao mesmo, conforme documentação juntada no processo administrativo individualizado. Havendo dívidas novas ocorridas no decorrer do processo, estas deverão ser quitadas antes da assinatura das escrituras.

Estudo Social aprovou a transferência em favor de Julita.

Cumpridas as exigências legais, a transferência do imóvel em favor do beneficiado ou sucessora, passa ser um direito.

O Município está apenas transferindo a propriedade que passou a pertencer a Julita Lemos dos Passos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros/RS, 21 NOVEMBRO de 2023.

MARCOS CAZANATTO:99465671053

Assinado de forma digital por MARCOS CAZANATTO:99465671053
Dados: 2023.11.21 07:55:38 -03'00'

MARCO CAZANATTO
Prefeito Municipal